



Estado do Rio Grande do Sul

Poder Judiciário

432
9

Processo: 081/1.18.0000889-3

Mandados: 2019/17138, 2019/17139, 2019/17140

AUTO DE FECHAMENTO E LACRAÇÃO

Ao(s) vinte dia(s) do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Arroio Grande/RS, em cumprimento ao mandado do(a) MM. Juiz(a) de Direito desta Comarca, extraído dos autos do processo acima referido, diligenciei no endereço indicado, onde, observadas as formalidades legais, após a ARRECADAÇÃO, a cargo da administradora judicial da massa falida (representada pelo Sr. Fábio Cainelli de Almeida), tendo o Sr. Jair de Souza Nunes acompanhado a medida, DEPOSITEI os bens arrecadados em mãos do Sr. Balbino S. Oliveira, leiloeiro, advertindo-o de que não poderá deles dispor sem prévia autorização do Juízo, sob as penas da lei. A seguir, procedi ao **FECHAMENTO E LACRAÇÃO** das portas da empresa, com a fixação de cópia da sentença anexa ao mandado nas portas do estabelecimento, tudo conforme determinação judicial. Por fim, **INTIMEI** a falida, na pessoa de seu representante legal, dos termos do mandado, que li e dei a ler, restando de tudo ciente.

Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça, tendo o representante da administradora judicial, o leiloeiro e o representante legal da parte autora apostado suas firmas no anverso do mandado. Dou fé.

Arroio Grande, 20/11/2019.

Sóren Maria Zanotto,

Oficiala de Justiça